CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
07
FL.
SERVIDOR
6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 218/2014

AUTOR: Vereador Tiago Correia

EMENTA: "Indica ao prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine ao órgão competente a REALIZAÇÃO DE ESTUDOS sobre a viabilidade de implantação de um velódromo, para que os ciclistas de Pista possam treinar em segurança dentro da nossa cidade e essa modalidade possa ser estimulada em nosso Município".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Tiago Correia, sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a realização de estudos de viabilidade para a implantação de um velódromo para que os ciclistas de pista possam treinar com segurança dentro da Cidade, e estimular novos adeptos à esta modalidade olímpica, para que nossa Cidade possa ser representada em eventos por todo o País.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Projeto de Indicação n° 218/2014 está em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como dos diversos diplomas legais vigentes.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, apesar de ter sido apontado pelo relatório do setor de Análise e Pesquisa de Proposição similar que obteve rejeição desta Comissão, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 218/2014.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2014.

Vereador Leo Prates
Relator

Kiki Bispo — Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos — Cláudio Tinoco — Waldir Pires